

PROJETO Nº 040 DE 17 DE MAIO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 2.110,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

15 - Secretaria de Saúde		
15.01 – Fundo Municipal de Saúde - ASPS		
10 - Saúde		
301 – Atenção Básica		
0116 – Saúde para Todos		
2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores	Fonte	R\$ 2.110,00
0040		

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço – na Fonte 0040-Ações e Serviços Públicos em Saúde-ASPS no valor R\$ 2.110,00.

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de maio de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rogemir Dorigon Civa

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 040/2019

PROJETO DE LEI Nº 040/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O referente projeto visa o pagamento de despesa judicial dos anos anteriores.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal